

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022-ITB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022-ITB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado, **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, com endereço à Alameda Juari, nº 255, Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06460-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.966.389/0001-43, Fone: (11) 4134-5544 - Ramal 1005, e-mail: licitacao@biomega.com.br, neste ato representada por Eduardo Antônio Pires Cardoso, Diretor Administrativo, CI/RG nº 19.804.587-6, CPF nº 114.652.068-92, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 016/2022-ITB **fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, ou até que seja concluído processo seletivo regular de contratação, observadas, ainda, as seguintes disposições:

1.1. A vigência do CONTRATO Nº 016/2022-ITB é vinculada à vigência do Contrato de Gestão celebrado com o Estado de Goiás a partir do DESPACHO Nº 4344/2021 - GAB, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

1.2. Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

1.3. Em caso de prorrogação do Contrato de Gestão celebrado a partir do DESPACHO Nº 4344/2021 – GAB, o CONTRATO Nº 016/2022-ITB poderá ser prorrogado mediante novo termo aditivo.

1.4. Com exceção das disposições não alterados nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 04 de março de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital
por LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE



EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO:11465206892
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - FFB, ou=FFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=30987480000197, ou=presencial, cn=EDUARDO
ANTONIO PIRES CARDOSO:11465206892
11.0.23

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. CONTRATADA

Testemunhas:

1) ISABELLA MEDEIROS DE
MELO
BARCELOS:85994820172

Assinado de forma digital
por ISABELLA MEDEIROS
DE MELO
BARCELOS:85994820172

Nome:
CPF:

2) 

Assinado de forma digital por MAURO ALVES
PEREIRA:06047153828
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - FFB, ou=FFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=30987480000197,
ou=presencial, cn=MAURO ALVES
PEREIRA:06047153828

Nome: MAURO ALVES PEREIRA
CPF: 060.471.538-28

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.